

**DECRETO N.º 2.597, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.461.866,43 e dá outras providências”*

**MARIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.150, de 03/12/2024;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nas diversas Diretorias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.461.866,43 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme relatório anexo, que faz parte integrante dessa lei:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.02 – Departamento Municipal de Administração**

04.122.0002.2.003 – Manutenção do Serviços Administrativo

011 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 96.096,11

014 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.918,97

**02.03 – Dep. Municipal de Assuntos Jurídicos**

02.062.0002.2.005 – Manut. Dep. Mun. de Assuntos Jurídicos

028 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 44.657,13

029 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.130,09

**02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo**

27.812.0007.2.008 – Manutenção de Esporte, Lazer e Turismo

059 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 26.356,06

**02.06 – Fundo Municipal de Educação**

12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar

072 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 53.383,31

12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio

084 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 43.818,99

086 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 19.208,17

12.365.0005.2.029 – Pré-escola

128 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 14.831,67

129 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 19.868,26

130 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.268,44

12.365.0005.2.030 – Creche Municipal

140 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 22.988,44

**02.08 – Fundo Municipal de Saúde**

<u>10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio</u>	
196 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$139.202,98
197 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$353.900,08
<u>10.301.0004.2.044 – Programa Agente Comunitário de Saúde</u>	
212 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.168,77
<u>10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde</u>	
219 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.169,44
<u>10.301.0004.2.046 – Programa Sorria São Paulo</u>	
237 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.701,81
<u>10.305.0004.2.047 – Vigilância em Saúde</u>	
257 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 17.891,22
259 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 9.108,96
<b>02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<u>08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social</u>	
271 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.491,60
<b>02.10 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente</b>	
<u>08.243.0003.2.024 – Manutenção do Conselho Tutelar</u>	
312 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 18.189,02
<u>08.243.0003.2.025 – Manutenção Abrigo Institucional para Crianças</u>	
324 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 32.028,54
326 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 249,79
<b>02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços</b>	
<u>15.452.0006.2.036 – Limpeza Pública</u>	
363 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 28.293,85
364 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 81.439,23
365 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 14.132,14
<u>15.452.0006.2.037 – Serviços Funerários</u>	
372 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.170,82
<u>15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas</u>	
380 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 72.891,66
381 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$218.570,38
<u>17.512.0006.2.039 – Serviços de Água e Esgoto</u>	
395 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 21.993,91
396 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 49.210,44
<b>02.12 – Dep. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<u>20.606.0008.2.041 – Manutenção da Agricultura</u>	
431 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.536,15

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.461.866,43 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil,

oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.02 – Departamento Municipal de Administração**

04.122.0002.2.003 – Manutenção do Serviços Administrativo

013 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 97.739,99
019 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 77.783,66
021 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 45.919,59

04.124.0002.2.103 – Controle Interno

027 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.140,36
---	--------------

**02.04 – Dep. Municipal de Planejamento e Finanças**

04.121.0002.2.004 – Manut. Dep. Mun. de Planejamento e Finanças

037 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.003,75
038 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 34.746,95
039 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00

**02.05 – Dep. Mun. Esporte, Lazer, Cult. Turismo**

13.392.0007.2.006 – Manutenção dos Serviços da Cultura

046 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
047 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.429,81
048 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.660,95

27.812.0007.2.008 – Manutenção de Esporte, Lazer e Turismo

060 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 343,21
--	------------

**02.06 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar

097 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 940,00
098 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$144.113,03
099 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$129.003,36

**02.08 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio

198 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$110.920,13
199 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 7.635,52

10.301.0004.2.044 – Programa Agente Comunitário de Saúde

210 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.460,84
214 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.442,22
215 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde

217 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.648,32
221 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 13.345,34

10.301.0004.2.046 – Programa Sorria São Paulo

239 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 693,89
<b>02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<u>08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social</u>	
272 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 23.320,87
273 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 21.574,16
274 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 4.937,00
<u>08.244.0003.2.021 – PAIF</u>	
301 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
303 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
<b>02.10 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente</b>	
<u>08.243.0003.2.024 – Manutenção do Conselho Tutelar</u>	
314 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 649,93
<u>08.243.0003.2.025 – Manutenção Abrigo Institucional para Crianças</u>	
325 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.889,38
327 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 800,00
<u>08.243.0003.2.053 – Programa de Apoio à Criança e Adolescente</u>	
339 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
<b>02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços</b>	
<u>15.452.0006.2.035 – Iluminação Pública</u>	
355 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.343,81
<u>15.452.0006.2.037 – Serviços Funerários</u>	
373 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.863,61
374 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
<u>15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas</u>	
382 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 18.596,43
383 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 7.273,41
<u>17.512.0006.2.039 – Serviços de Água e Esgoto</u>	
397 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 35.704,63
398 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<u>26.782.0006.2.040 – Estradas Vicinais</u>	
407 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
408 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 52.414,66
409 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 37.099,00
410 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<b>02.12 – Dep. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<u>18.541.0008.2.042 – Manutenção do Meio Ambiente</u>	
418 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 24.000,00
419 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.900,00
420 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
<u>20.606.0008.2.041 – Manutenção da Agricultura</u>	
432 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.288,01

433 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
<b>02.13 – Encargos Sociais</b>	
<u>28.846.0000.0.004 – Inativos</u>	
443 – 01 – 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	R\$ 1.240,61
<u>99.999.0999.2.099 – Reserva de Contingência</u>	
445 – 01 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$485.000,00

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 03 de dezembro de 2024.

**MARIO LUCIANO ROSA**  
**Prefeito Municipal**